



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.004268/2022-34

Assunto: Renovação contratual do Sistema de Monitoramento Legislativo

Interessado: Assessoria Parlamentar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Unidade Gestora: APAR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA DATAPOLICY TECNOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS S.A., CONFORME
PROCESSO Nº 02404/2020 E PROCESSO Nº 004268/2022-34.**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.740-541, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Eng. Civ. João Carlos Pimenta**, e, de outro lado, a empresa **Datapolicy Tecnologia e Desenvolvimento de Programas S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.340.504/0001-81, estabelecida no estabelecida no SIG Quadra 04, Lote 75/83, Bloco B, Sala 121, Ed. Capital Financial Center, 70610-440, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Reis Alexandre**, CPF nº 017.625.931-73, RG nº 2.372.487 SSP/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 02404/2020, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 (SEI nº 0492154), cujo objeto é a prestação do serviço especializado, na forma de licença de uso, de *software* na modalidade SaaS (*Software as a Service*) de sistema de acompanhamento legislativo para atender às necessidades da Assessoria Parlamentar do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, tem por finalidade **prorrogar**, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais)**, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
1	Solução de acompanhamento legislativo na modalidade SaaS (<i>Software as a Service</i>). Solução SaaS com licenciamento de uso para 12 meses, para no mínimo 4 usuários, incluindo hospedagem, direito de uso de <i>software</i> , suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva.	1.399,00	16.788,00

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática do centro de custos 9.03.07.02 - REPR Atividades de Representações e Parcerias.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 16/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Reis Alexandre, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 19/09/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656322** e o código CRC **06C82B61**.